



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**



**DELIBERAÇÃO Nº 218, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, tendo em vista a decisão tomada em sua 292ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de outubro de 2010, e considerando o que consta do processo nº 23083.007710/2010-73,

**RESOLVE:** I – Excluir a disciplina optativa abaixo relacionada, pertencente ao Departamento de Química, do Instituto de Ciências Exatas, de todas as matrizes curriculares do curso de graduação em Engenharia de Alimentos.

**IC 366 (3-3) – Físico-Química III**

II – Incluir a disciplina abaixo relacionada, pertencente ao Departamento de Química, do Instituto de Ciências Exatas, como optativa para todas as matrizes curriculares do curso de graduação em Engenharia de Alimentos.

**IC 388 (2-0) – Ciências e Tecnologias das Substâncias Tensoativas**

III- Excluir a disciplina optativa abaixo relacionada, pertencente ao Departamento de Engenharia Química, do Instituto de Tecnologia, de todas as matrizes curriculares do curso de graduação em Engenharia de Alimentos.

**IT 358 (4-0) – Cálculo de Reatores**

IV – Incluir a disciplina abaixo relacionada, pertencente ao Departamento de Engenharia Química, do Instituto de Tecnologia, como optativa para todas as matrizes curriculares do curso de graduação em Engenharia de Alimentos.

**IT 387 (4-0)- Cálculo de Reatores I**

**ANA MARIA DANTAS SOARES  
Vice-Presidente  
No Exercício da Presidência**



